



## VII Concurso Nacional Literário da Trofa

Conto Infantil

**Prémio Matilde Rosa Araújo**

**REGULAMENTO**

Câmara Municipal da Trofa  
2008



# **REGULAMENTO DO CONCURSO LITERÁRIO**

## **SUMÁRIO**

### **SECÇÃO I – INTRODUÇÃO**

#### **SECÇÃO II - DISPOSIÇÕES GERAIS**

##### *SUBSECÇÃO I - OBJECTIVOS*

##### *SUBSECÇÃO II - ENTIDADE PROMOTORA*

##### *SUBSECÇÃO III - OBJECTO*

##### *SUBSECÇÃO IV - DESTINATÁRIOS*

##### *SUBSECÇÃO V - PRÉMIOS*

### **SECÇÃO III - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**

##### *SUBSECÇÃO I - ENTREGA DAS CANDIDATURAS*

##### *SUBSECÇÃO II - RECEPÇÃO DOS TRABALHOS*

##### *SUBSECÇÃO III - SOBRE O TRABALHO*

##### *SUBSECÇÃO IV - PREPARAÇÃO PARA A APRECIÇÃO DOS TRABALHOS*

##### *SUBSECÇÃO V - CRITÉRIOS DE APRECIÇÃO*

##### *SUBSECÇÃO VI - JÚRI*

### **SECÇÃO IV - DIREITOS INTELECTUAIS / DIREITOS DE AUTOR**

### **SECÇÃO V - DIREITOS DE UTILIZAÇÃO**



## **REGULAMENTO DO CONCURSO LITERÁRIO**

### **SECÇÃO I**

#### ***INTRODUÇÃO***

1.º A Câmara Municipal da Trofa, através do Pelouro da Cultura, organiza durante o primeiro semestre de 2008 um Concurso Literário Nacional destinado a promover o conto infantil.

### **SECÇÃO II**

#### ***DISPOSIÇÕES GERAIS***

##### **SUBSECÇÃO I**

###### ***OBJECTIVOS***

2.º São objectivos deste concurso:

- a) criar e/ou consolidar hábitos de leitura;
- b) criar e/ou consolidar hábitos de escrita;
- c) promover a escrita criativa/valorizar a expressão literária;
- d) divulgar autores portugueses e aspectos relativos à cultura literária;
- e) valorizar a Cultura Trofense.

##### **SUBSECÇÃO II**

###### ***ENTIDADE PROMOTORA***

3.º A entidade promotora é a Câmara Municipal da Trofa - Pelouro da Cultura.

##### **SUBSECÇÃO III**

###### ***OBJECTO***

4.º Este concurso destina-se a promover e a consolidar hábitos de leitura e de escrita criativa, através de uma actividade que estimule um envolvimento efectivo da população.

SUBSECÇÃO IV

*DESTINATÁRIOS*

5.º O concurso destina-se a pessoas que não tenham ainda nenhum livro publicado na área da Literatura.

6.º Poderão participar no Concurso Portugueses natos ou naturalizados e estrangeiros cuja situação de permanência no País esteja devidamente legalizada e com residência comprovada em Portugal há mais de 2 (dois) anos, até ao dia 31 de Dezembro de 2007.

7.º O participante assumirá o compromisso de conhecer e cumprir este Regulamento e acatar as decisões adoptadas pelo *Pelouro da Cultura*, entidade responsável pelo planeamento, coordenação e direcção do Concurso.

SUBSECÇÃO V

*PRÉMIOS*

8.º O *VII Concurso Nacional Literário da Trofa – Conto Infantil* concederá os seguintes prémios:

- **1.º Prémio**, no valor de € 2400 (dois mil e quatrocentos Euros), para o Melhor Conto
- **2.º Prémio**, no valor de € 1200 (mil e duzentos Euros), para o Segundo Melhor Conto.
- **3.º Prémio**, no valor de € 500 (quinhentos Euros), para o Terceiro Melhor Conto.
- **Prémio para a Melhor Ilustração Original**, no valor de € 250 (duzentos e cinquenta Euros).
- **Prémio Jovem Escritor**, para o Melhor Conto, atribuído a jovens com idade até aos 20 anos, no valor de € 250 (duzentos e cinquenta Euros).

9.º A divulgação dos vencedores e a cerimónia de entrega dos prémios serão feitas no mês de Junho de 2007. O nome dos vencedores será publicado no site da Câmara Municipal da Trofa ([www.mun-trofa.pt](http://www.mun-trofa.pt)) nos cinco dias úteis imediatamente a seguir à cerimónia de entrega dos prémios. Apenas os premiados serão notificados por officio.

**SECÇÃO III**  
***DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS***

SUBSECÇÃO I  
*ENTREGA DOS TRABALHOS*

**10.º** Os trabalhos a concurso deverão ser entregues, em mão ou via correio, até às 17h00 do dia 02 de Abril de 2008.

a) Em mão: na Casa da Cultura da Trofa, Avenida D. Diogo Mourato, durante o horário do expediente – de segunda a sexta-feira das 9h00-12h30/14h00-17h30, no Gabinete de Animação Cultural.

b) Via correio: através de carta registada com aviso de recepção, dirigida ao Sr. Vereador do Pelouro da Cultura - Câmara Municipal da Trofa, Edifício Sede Pólo 1, Rua das Indústrias, 393, Apartado 65, 4785-624 Trofa.

**11.º** Os trabalhos deverão ser enviados ou entregues em envelope fechado, com **indicação do concurso e inscrição do pseudónimo no espaço destinado ao remetente** - ver artigo 17.º, alínea b).

**12.º** Não serão aceites trabalhos cuja data do carimbo dos correios seja posterior à data limite.

SUBSECÇÃO II  
*RECEPÇÃO DOS TRABALHOS*

**13.º** Os trabalhos entregues em mão no sector da Cultura serão numerados por ordem de entrega, à frente do concorrente.

**14.º** As propostas enviadas por correio, registadas com aviso de recepção, serão encaminhadas internamente para o sector da Cultura, sendo-lhes atribuído o número de entrada correspondente.

SUBSECÇÃO III  
*SOBRE O TRABALHO*

**15.º** Podem ser apresentados trabalhos colectivos.

**16.º** Cada candidato só pode apresentar um trabalho.

**17.º** As **imposições técnicas** são as seguintes:

a) o texto deverá ter até 15 **páginas A4** (incluindo ilustrações), com espaçamento duplo entre linhas, com tipo de letra Times New Roman, tamanho 12;

- b) os textos deverão ser entregues em envelope contendo no interior 2 envelopes. Num deverá constar o texto original em papel com 6 cópias, e no outro uma disquete ou cd contendo o texto em formato *Microsoft Word for Windows* (.DOC) ou *Rich Text Format* (.RTF) e as indicações pessoais (nome, morada, profissão, número de telefone e data de nascimento) do/s candidato/s numa folha de papel e na disquete. Deve constar em todos os envelopes, no exterior, o pseudónimo com que se assinou o texto;
- c) nas folhas do trabalho não pode constar qualquer indicação sobre o concorrente, sob pena de este vir a ser excluído.

#### SUBSECÇÃO IV

##### *PREPARAÇÃO PARA A APRECIÇÃO DOS TRABALHOS*

- 18.º** Os contos a avaliar não podem conter indicações pessoais do concorrente.
- 19.º** Cinco dias úteis após o término do prazo de entrega, proceder-se-á à abertura de todos os envelopes, sendo colocado o número atribuído no acto de entrega, constante do envelope, no respectivo trabalho e cópias.
- 20.º** Os envelopes com a identificação do concorrente serão guardados em instalações de uso exclusivo ao secretariado do concurso.

#### SUBSECÇÃO V

##### *CRITÉRIOS DE APRECIÇÃO*

- 21.º** Os critérios de apreciação serão os seguintes:
- a) criatividade / inovação;
  - b) qualidade literária;
  - c) organização;
  - d) coerência e coesão do texto;
  - e) obediência às características do género em questão.
- 22.º** Todos os contos deverão fazer uma alusão ao concelho da Trofa. Esta alusão poderá ser de várias naturezas e ficará ao critério do/a autor/a do conto.

#### SUBSECÇÃO VI

##### *JÚRI*

- 23.º** Os trabalhos serão avaliados por um júri de pré-selecção que, de acordo com os critérios previamente definidos, decidirá sobre a inclusão ou exclusão dos contos no

concurso. Apenas os trabalhos que cumpram os requisitos serão entregues ao júri de selecção.

**24.º** Caberá ao Júri decidir sobre os casos omissos neste Regulamento.

**25.º** Das decisões do Júri não haverá recurso.

**26.º** Os membros dos Júris serão dados a conhecer em momento oportuno.

**27.º** Caso os trabalhos não apresentem qualidade, o Júri reserva o direito de não atribuir prémio.

**28.º** Os membros do Júri não terão acesso aos dados pessoais, cabendo ao secretariado do concurso zelar pela manutenção do sigilo durante todo o processo de apreciação e avaliação dos contos.

#### **SECÇÃO IV**

##### ***DIREITOS INTELLECTUAIS / DIREITOS DE AUTOR***

**29.º** Só poderão ser submetidos a concurso textos inéditos, pelo que qualquer indício de plágio será punível com a desqualificação do conto.

**30.º** Os concorrentes não premiados interessados em reaver os seus trabalhos poderão proceder ao seu levantamento, mediante requisição por escrito e apresentação do BI ou através do envio de envelope verde dos CTT contendo fotocópia do BI e carta de pedido de devolução com a respectiva identificação do trabalho. Este pedido deverá ser feito junto dos serviços da Casa da Cultura da Trofa, nos três anos seguintes à entrada dos contos nos serviços da Câmara Municipal.

**31.º** Os contos não premiados serão eliminados ao fim dos três anos, após a sua recepção, em data a definir pela Câmara Municipal da Trofa.

#### **SECÇÃO V**

##### ***DIREITOS DE UTILIZAÇÃO***

**32.º** Os autores autorizam a divulgação e utilização, de forma gratuita, dos contos em toda e qualquer actividade promovida pela Câmara Municipal da Trofa.

*OUTRAS INFORMAÇÕES*

Casa da Cultura da Trofa  
Avenida D. Diogo Mourato  
Lagoa – Santiago de Bougado  
4785-580 Trofa  
Telefone: 252 400 090      Fax: 252 400 099  
Site: [www.mun-trofa.pt](http://www.mun-trofa.pt)  
E-mail: [cultura@mun-trofa.pt](mailto:cultura@mun-trofa.pt)

Trofa, Janeiro de 2008

O Vereador do Pelouro da Cultura

António Pontes (Eng.º)